

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 110120227 - IEF/URFBIO TRIANGULO - NAF

Uberlândia, 25 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2100.01.0006824/2025-52

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Núcleo de Administração e Finanças - NAF

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

A presente aquisição tem como objetivo atender à necessidade de reestruturação das unidades da Regional, garantindo condições adequadas de trabalho para os servidores públicos e promovendo a melhoria da infraestrutura física das instalações. Atualmente, observa-se um déficit significativo de mobiliário e equipamentos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais. A ausência ou precariedade desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados, prejudicando a produtividade e o bem-estar dos servidores.

A necessidade de aquisição se justifica pela deficiência na estrutura existente, onde foram identificadas estações de trabalho com móveis danificados ou inadequados, almoxarifados sem estrutura para organização eficiente dos materiais, e falta de equipamentos nas áreas comuns e de apoio, como cozinhas e salas de descanso. A aquisição dos itens visa suprir essas lacunas, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

As quantidades foram estimadas com base na demanda de cada unidade da Regional e no quantitativo de servidores públicos que utilizam diretamente os mobiliários e equipamentos.

A seguir, apresenta-se a estimativa de itens a serem adquiridos:

	Descrição dos itens	Quantidade Total
1	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: EM L	10
2	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	4
3	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO COSTAS C/ TRAVAMENTO EM X	22
4	FORNO - TIPO: MICROONDAS	5
5	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: COLUNA REGULAVEL	4
6	PURIFICADOR DE AGUA	2
7	ARMARIO PARA ESCRITORIO	8
8	FOGAO 4 BOCAS	2
9	REFRIGERADOR DOMESTICO	3
10	FOGAO 5 BOCAS	1
11	MESA DE DOBRAR - TAMPO: DOBRAVEL	4
12	TENDA	4

As quantidades foram definidas a partir de levantamento interno realizado junto às unidades da Regional, considerando necessidades reais e evitando aquisição excessiva de itens. Como critério de cálculo das quantidades foram consideradas as necessidades da substituição do mobiliário por servidor e por setor com base no levantamento patrimonial. Além disso, também foram avaliados os itens usados no armazenamento de materiais e arquivamento de processos e também a condição física e a alta demanda dos itens usados pelos servidores nos locais de uso comum.

Dessa forma, a aquisição planejada visa garantir o atendimento das necessidades da Regional, proporcionando melhores condições de trabalho e otimizando o uso dos recursos públicos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Embora o processo de compra para a reestruturação das unidades da Regional – que abrange a aquisição de materiais permanentes e equipamentos – não esteja incluído no Planejamento Anual de Compras, essa aquisição foi aprovada pela autoridade competente, de forma a atender demandas emergenciais da Administração. Essa aprovação demonstra a flexibilidade do planejamento, permitindo a execução de ações que, embora não previstas inicialmente, são imprescindíveis para a manutenção da qualidade dos serviços públicos.

A ausência da previsão dessa contratação no Planejamento Anual se deve à necessidade de responder a uma demanda emergencial identificada posteriormente. A urgência em suprir a deficiência de mobiliário e equipamentos essenciais foi reconhecida como prioritária para a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, motivo pelo qual a autoridade competente autorizou o processo, mesmo fora do cronograma originalmente previsto.

A contratação tem como finalidade proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores e garantir a eficiência dos serviços prestados à população. Essa ação está em consonância com os objetivos estratégicos do órgão, reforçando o compromisso da Administração em promover melhorias na infraestrutura e na qualidade do atendimento público.

Em resumo, o processo de compra, mesmo não estando listado no Planejamento Anual de Compras, encontra respaldo na estratégia de reestruturação da Administração e foi devidamente autorizado, conforme documento 108571651, demonstrando o alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão. Essa abordagem garante que a demanda identificada seja atendida com a celeridade necessária, sem desvirtuar os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Para garantir a escolha da solução mais vantajosa e aderente à demanda, foram definidos requisitos mínimos que auxiliam na seleção da melhor solução:

- **Certificação e Qualidade:**

- Os móveis e equipamentos devem possuir certificação conforme as normas da ABNT NBR e do Inmetro, assegurando qualidade, segurança e conformidade técnica.

- **Manutenção e Garantia:**

- Os materiais devem possuir garantia mínima de fábrica, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) garantindo a durabilidade e confiabilidade dos produtos adquiridos. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido.

- **Sustentabilidade:**

- Devem ser priorizados materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental, alinhados às práticas de sustentabilidade e eficiência energética.

- **Prazo de Entrega:**

- O prazo de entrega de 30 dias úteis, a partir da emissão do empenho ou autorização de fornecimento. A logística prevista, com entrega única e por cidade atende às necessidades das unidades sem comprometer o funcionamento dos setores.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3.1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

O levantamento de mercado visa identificar e analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de mobiliário e equipamentos, de forma que seja possível embasar a decisão de contratação ou não, conforme os incisos V e VI do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021. O objetivo é garantir que as soluções propostas atendam às demandas de qualidade, ergonomia, sustentabilidade e economia, refletindo a evolução tecnológica e ambiental que tem sido observada nas aquisições públicas.

- **Variedade de Produtos e Fornecedores**

- **Amplitude do mercado:** Diversos órgãos da Administração Pública realizam compras similares, o que evidencia a existência de um mercado robusto e competitivo.
- **Fornecedores e matéria-prima:** Muitos fornecedores utilizam madeira certificada, o que assegura o atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental e pode estimular a oferta de propostas economicamente vantajosas.
- **Aprimoramento técnico:** As especificações dos produtos têm evoluído, incorporando avanços tecnológicos, novas exigências de ergonomia e melhores práticas ambientais.
- **Ajustes normativos:** A atualização das especificações acompanha as tendências de sustentabilidade e ergonomia, garantindo que os produtos adquiridos ofereçam melhor desempenho e conforto aos usuários.

- **Aspectos Técnicos a Serem Considerados**

- **Normas técnicas:** Os produtos devem estar em conformidade com normas técnicas vigentes, da ABNT NBR e Inmetro, que garantam segurança, ergonomia e durabilidade.

- **Adequação ao ambiente de trabalho:** Mesas e cadeiras devem ser dimensionadas e ajustadas para promover conforto e prevenir problemas de saúde, refletindo as demandas ergonômicas modernas.
 - **Uso em áreas comuns:** Equipamentos para áreas de apoio (como refrigerador, fogão, micro-ondas, ventilador e purificador de água) devem ser avaliados quanto à eficiência e segurança em conformidade com normas técnicas vigentes.
 - **Critérios ambientais:** A escolha por fornecedores que utilizam madeira certificada reforça o compromisso com a sustentabilidade.
 - **Ciclo de vida dos produtos:** A análise deve incluir a durabilidade e a possibilidade de reciclagem ou destinação adequada dos materiais ao final da vida útil.
- **Aspectos Econômicos**
 - **Análise de preços:** Devido à ampla oferta de fornecedores, é fundamental realizar um estudo comparativo de preços, considerando também a relação custo-benefício a longo prazo.
 - **Economia de escala:** Em muitos casos, a aquisição de mobiliário e equipamentos em grandes quantidades pode resultar em descontos e condições mais favoráveis para a Administração.
 - **Viabilidade da contratação:** A escolha da solução deve ser pautada não apenas no preço inicial, mas também na eficiência operacional, manutenção e sustentabilidade financeira ao longo do ciclo de vida dos produtos.

A utilização de mobiliário e equipamentos que atendam aos requisitos modernos de ergonomia e sustentabilidade em conformidade com normas técnicas atuais garante ambientes de trabalho mais seguros e confortáveis, além de alinhar a contratação com práticas sustentáveis e inovadoras e, a competitividade do mercado, aliada à oferta de fornecedores, possibilita a obtenção de propostas vantajosas.

Visando a análise das alternativas possíveis para atender a demanda, uma das possíveis soluções analisadas seria a *locação de mobiliários*. Essa opção demandaria a contratação de uma empresa prestadora de serviços e isso resultaria em maiores gastos considerando a escolha por itens mais modernos e a necessidade de uso contínuo dos móveis e equipamentos. A prestação desse tipo de serviço exige um contrato a longo prazo com gastos mensais ou anuais, além dos custos dos impostos e outros gastos. O valor anual aproximado para a locação dos bens seria de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Uma outra alternativa seria a *aquisição do mobiliário*. Essa é a prática mais comum nos órgãos públicos considerando a demanda permanente para utilização de bens. Na aquisição dos itens, o gasto será único no valor aproximado de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil).

3.2. **Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

O valor estimado para atender a esta contratação, conforme demonstrado no quadro abaixo, é de aproximadamente R \$ **R\$ 42.040,94 (Quarenta e dois mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme quantitativo descrito no documento e valores unitário constantes nos Mapa de Preços 04, 07, 12 e 13/2025.

	Código	Descrição dos itens	Quantidade Total	Valor Total
1	670553	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: EM L	10	R\$ 8.337,50
2	644447	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	4	R\$ 1.936,44
3	1022059	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO COSTAS C/ TRAVAMENTO EM	22	R\$ 9.369,80
4	1366629	FORNO - TIPO: MICROONDAS	5	R\$ 2.999,30
5	1744283	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: COLUNA REGULAVEL	4	R\$ 800,00
6	3131	PURIFICADOR DE AGUA	2	R\$ 2.518,72
7	1904450	ARMARIO PARA ESCRITORIO	8	R\$ 5.575,20
8	2004143	FOGAO 4 BOCAS	2	R\$ 1.257,20
9	400	REFRIGERADOR DOMESTICO	3	R\$ 5.852,91
10	2000407	FOGAO 5 BOCAS	1	R\$ 995,35
11	1799207	MESA DE DOBRAR - TAMPO: DOBRAVEL	4	R\$ 1.262,00
12	1575589	TENDA	4	R\$ 1.136,52
				R\$ 42.040,94

Os preços coletados refletem o que é praticado pelo mercado para a aquisição dos bens e equipamentos, além de ser uma estimativa adequada para a contratação pelo serviço público.

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução escolhida foi a de nº 2 para a aquisição do mobiliário por Pregão.

- **SOLUÇÃO 1: Locação dos mobiliários**

VANTAGENS: Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui.

DESVANTAGENS: Alto custo do aluguel de mobiliário; Além disso é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente; Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável.

RESULTADO: A solução 1 não atende as necessidades da Administração.

- **SOLUÇÃO 2: Aquisição do mobiliário (fornecimento único ou registro de preços)**

VANTAGENS: Menor custo na aquisição; Supre necessidade da Administração e a demanda para utilização por bens permanentes.

DESVANTAGENS: Custos de manutenção e depreciação e desfazimento ao final da vida útil. Estes custos são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo.

RESULTADO: A solução 2 atende a demanda.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução é a seguinte: aquisição por meio de Cotep com entrega única do mobiliário e eletrodomésticos, incluindo montagem, com 5 (cinco) anos de garantia, além de comprovação de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Devido à abrangência geográfica das unidades, localizadas em três cidades distintas, a entrega

única permite que cada lote seja destinado especificamente à respectiva cidade. A divisão do processo em 3 (três) lotes, um para cada cidade, garante que o fornecimento seja realizado de maneira planejada e ajustada às necessidades específicas de cada unidade, otimizando recursos, reduzindo riscos logísticos e assegurando a eficiência na utilização dos equipamentos adquiridos. Essa estratégia contribui na organização logística, reduzindo gastos com transporte e riscos de avarias devido à longa distância entre os polos e, com a divisão em lotes, cada unidade regional pode monitorar a entrega e a instalação dos bens de forma mais eficaz, permitindo intervenções imediatas em caso de ajustes necessários.

A execução por lotes possibilita a adequação da quantidade e da especificação dos itens às demandas reais de cada cidade, evitando a aquisição excessiva ou insuficiente de equipamentos.

A distribuição dos bens conforme a demanda local evita a ociosidade dos equipamentos e a necessidade de investimentos adicionais para adequação ou armazenamento.

A contratação em lotes permite negociações mais precisas e adaptações em função dos diferentes volumes e necessidades de cada cidade, resultando em maior competitividade e eficiência na execução do processo.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há outras contratações correlatas e/ou interdependentes

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A aquisição dos bens e equipamentos visa alcançar a eficácia e melhoria na qualidade dos serviços públicos com a reestruturação física das unidades, com mobiliário e equipamentos modernos e adequados, proporcionando ambientes propícios à realização das atividades administrativas e operacionais impactando diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão, com serviços mais eficientes e alinhados às demandas da população.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Providenciar a instrução do processo de compra por meio de Cotação Eletrônica - Cotep.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a reestruturação das unidades da Regional deve considerar os possíveis impactos ambientais associados ao ciclo de vida desses produtos. Conforme orientam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) , o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU , a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, e o art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021, é fundamental identificar esses impactos e adotar medidas mitigadoras adequadas.

Possíveis Impactos Ambientais

1. Consumo de Recursos Naturais:

- **Matérias-Primas:** A fabricação de móveis e equipamentos consome recursos como madeira, metais e plásticos, cuja extração pode levar ao desmatamento, degradação do solo e esgotamento de recursos não renováveis.

2. Emissões de Carbono:

- **Produção e Transporte:** Os processos industriais e a logística de transporte dos produtos geram emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

3. Geração de Resíduos:

- **Embalagens e Descarte:** A aquisição pode resultar em resíduos sólidos provenientes de embalagens e, futuramente, do descarte dos próprios bens ao final de sua vida útil.

4. Consumo de Energia:

- **Equipamentos Elétricos:** A operação de aparelhos como refrigeradores, fogões e micro-ondas implica consumo energético contínuo, impactando a demanda por energia e potencialmente aumentando as emissões associadas à geração de eletricidade.

Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se:

1. Especificações Sustentáveis nos Editais:

- **Critérios Ambientais:** Incluir exigências de sustentabilidade nos editais de licitação, como a preferência por materiais reciclados ou certificados, eficiência energética e menor emissão de poluentes, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2. Análise do Ciclo de Vida:

- **Avaliação Completa:** Considerar todo o ciclo de vida dos produtos, desde a extração das matérias-primas até o descarte final, para identificar e mitigar impactos ambientais em todas as etapas, em consonância com a Resolução CONAMA nº 001/1986.

3. Gestão de Resíduos:

- **Planos de Gerenciamento:** Correta destinação dos resíduos gerados, incentivando a reciclagem e a reutilização de materiais, alinhando-se às diretrizes de gestão ambiental adequada dos resíduos.

4. Eficiência Energética:

- **Equipamentos Econômicos:** Optar por aparelhos com selo de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia durante a operação e diminuindo os custos operacionais.

5. Logística Sustentável:

- **Entrega Parcelada e Regionalizada:** Planejar a entrega dos bens de forma a otimizar rotas e reduzir distâncias percorridas, diminuindo as emissões de carbono associadas ao transporte.

6. Capacitação e Conscientização:

- **Treinamento de Servidores:** Promover a educação ambiental dos colaboradores para o uso consciente dos recursos e a correta operação e manutenção dos equipamentos, prolongando sua vida útil.

A adoção dessas medidas está em conformidade com o art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que enfatiza a necessidade de considerar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, visando à mitigação dos impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Ao implementar essas ações, o órgão não apenas cumpre com as normativas vigentes, mas também contribui para a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Tendo em vista o relato deste Estudo, conclui-se que a opção pelo processo de compra por meio de Cotação Eletrônica - Cotep como a melhor solução para a aquisição de bens e equipamentos permanentes.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Riane Aparecida Aguiar, Servidor (a) Público (a)**, em 16/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 16/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110120227** e o código CRC **FCEC4144**.
